



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6568 - Sexta-feira, 6 de agosto de 2021
Divulgação: Sexta-feira, 6 de agosto de 2021 **Publicação:** Segunda-feira, 9 de agosto de 2021

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ABSOLVE os Guardas Municipais GM 782 ANTÔNIO IRAJÁ DE FREITAS LOPES, matrícula 674853 e o GM 651 JEFERSON BATISTA NUNES PINTO, matrícula 8087878, conforme disposto no Art. 224 da Lei Complementar 133/1985, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 20.0.000041941-0, por meio da Portaria 013 de 04/08/2021 (Processo 20.0.000041941-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 258778/03, Professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o destino, no período de 01/08/2021 a 31/12/2021, permanecendo na condição de segurado do regime próprio de previdência social, vinculado ao regime de capitalização, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 15032996, de 02/08/2021 (Processo 21.0.000014010-1).

CONVOCA DEBORA REGINA MAGALHAES DA COSTA, 557654/4, Chefe de Equipe, 11250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15027369 de 02/08/2021 (Processo 21.0.000039779-0).

CONVOCA JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, 1562592/1, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15048961 de 03/08/2021 (Processo 21.0.000073222-0).

CONVOCA THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS, 1562010/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Parcerias, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14991419 de 23/07/2021 (Processo 21.0.000066635-9).

DESIGNA CARLOS AUGUSTO PACHECO, 332978/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Saúde Mental Adulto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501177, vaga 1001265, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15028943 de 02/08/2021 (Processo 21.0.000069797-1).

DESIGNA ER DE MACEDO MARTINS, 323953/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos , para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Coordenação de Assuntos Estratégicos/Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos , 47700002, vaga 1001257, a contar de 02/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15049030 de 03/08/2021 (Processo 21.0.000075598-0).

DESIGNA EDINEIA CAMILA DE MORAIS, 1173014/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44500010, vaga 1001139, a contar de 01/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15036842 de 03/08/2021 (Processo 21.0.000072120-1).

DESIGNA CARLOS EDUARDO FRIZZO, 1524771/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Núcleo de Engenharia Clínica/Equipe de Manutenção e Engenharia Clínica/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301102, vaga 1001510, a contar de 05/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15032279 de 02/08/2021 (Processo 21.0.000070421-8).

DESIGNA CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS, 1110977/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Atenção Especializada/Unidade de Regulação Ambulatorial/Diretoria de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18501193, vaga 1001297, a contar de 22/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15008899 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000072418-9).

DESIGNA CARLOS SCHULER NIN, 921546/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Radiologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501026, vaga 1001534, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15008468 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000074501-1).

DESIGNA MEGUI ILLAMAS NICHES, 1105124/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para exercer a função gratificada de Assessor VII, 21170003, do/da Coordenação de Desapropriação e Reserva de Índices/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , 45700008, vaga 1002521, a contar de 15/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15071483 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000072178-3).

DESIGNA DENISE ROSSATO MOZZAQUATRO, 1131613/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Saúde Mental Pacs/Equipe de Apoio Técnico/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18301078, vaga 1001373, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15014802 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000071759-0).

DESIGNA VALQUIRIA DE OLIVEIRA PADILHA, 1006355/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18501122, vaga 1001394, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15073204 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000074803-7).

DESIGNA LUANA INOCENTE DA CRUZ, 1040243/3, Assistente Administrativo, AA40406, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Execução Orçamentária/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13700007, vaga 1002814, período de 07/09/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15024925 de 02/08/2021 (Processo 21.0.000009417-7).

DESIGNA LUANA INOCENTE DA CRUZ, 1040243/3, Assistente Administrativo, AA40406, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades, 11130028, do/da Coordenação de Execução Orçamentária/Secretaria Municipal da Fazenda, 13700007, vaga 1002814, período de 01/08/2020 a 06/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 15030454 de 02/08/2021 (Processo 21.0.000009417-7).

DISPENSA DIEGO BANDEIRA MACHADO, 1077996/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política , da função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Prefeitura No Bairro 07 - Partenon/Coordenação das Prefeituras Nos Bairros/Diretoria de Participação Cidadã/Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política , 49601007, vaga 1002629, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15032637 de 02/08/2021 (Processo 21.0.000055151-9).

DISPENSA JOSE GUARACI DE OLIVEIRA RODRIGUES, 103837/3, Instalador, OP10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Saúde Mental Pacs/Equipe de Apoio Técnico/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18301078, vaga 1001373, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15014783 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000071759-0).

DISPENSA PATRICIA KOPAEF FERREIRA, 1246917/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Saúde Mental Adulto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501177, vaga 1001265, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15028669 de 02/08/2021 (Processo 21.0.000069797-1).

DISPENSA LIVIA SILVEIRA MASTELLA, 151145/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Atenção Especializada/Unidade de Regulação Ambulatorial/Diretoria de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18501193, vaga 1001297, a contar de 22/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15008693 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000072418-9).

DISPENSA RENATO JOSE KIST DE MELLO, 986498/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Radiologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501026, vaga 1001534, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15008320 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000074501-1).

DISPENSA MEGUI ILLAMAS NICHES, 1105124/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Gestão de Parcerias, 45500046, vaga 1002416, a contar de 15/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15071477 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000072178-3).

DISPENSA DENISE ROSSATO MOZZAQUATRO, 1131613/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18501122, vaga 1001394, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 15073175 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000074803-7).

DISPENSA IVONE DOS PASSOS MAIO, 975415/1, Tecnico em Turismo, ES135NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Licenciamento/Coordenação de Eventos/Diretoria de Turismo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , 44500003, vaga 1001148, a contar de 15/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14994548 de 29/07/2021 (Processo 21.0.000072153-8).

EXONERA DEBORA REGINA MAGALHAES DA COSTA, 557654/4, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001033, a contar de 20/07/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15027349, de 02/08/2021 (Processo 21.0.000039779-0).

EXONERA LUCIANE BEIRO GONCALVES, 1537954/1, do cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, da Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1003109, a contar de 26/07/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14993209, de 29/07/2021 (Processo 21.0.000001559-5).

FAZ CESSAR, a contar de 29/07/2021, em relação a NILSON ROSA DA SILVA, matrícula 487380/01, Montador Excedente CLT EPATUR, CLT.EPA.08, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, os efeitos da Portaria 14752750, de 09/07/2021, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 12/07/2021 a 31/12/2024, face o retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14984611, de 28/07/2021 (Processo 21.0.000044884-0).

INSTAURA Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo SEI 20.0.000074320-9, conforme Portaria 15071455, de 05/08/2021 (Processo 20.0.000074320-9).

MODIFICA, a contar de 01/08/2021, em relação a MARCIA RODRIGUES DE RODRIGUES, 421793/01, Coordenador-Geral, 11280001, da Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA, 47600003, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, os efeitos da Portaria 1024 de 25/10/2001, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/11/2001, que concedeu GIA, quanto ao nível da referida gratificação que passa a ser nível 2 e não como constou, através da Portaria 15007202, de 30/07/2021 (Processo 21.0.000070719-5).

MODIFICA, em relação a CAROLINA TEODORO FALLEIROS, 1521985/1, Procurador Municipal, AP101PR, do/da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 14868140 de 19/07/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/07/2021, que a designou para função gratificada, quanto ao nome do cargo que passa a ser de Procurador-Chefe e não como constou, através da Portaria 15009849, de 30/07/2021 (Processo 21.0.000070005-0).

NOMEIA DEBORA REGINA MAGALHAES DA COSTA, 557654/4, para o cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001030, a contar de 20/07/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15027363, de 02/08/2021 (Processo 21.0.000039779-0).

NOMEIA DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente de Tecnologia da Informação, 11270016, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1002820, durante o impedimento do titular, FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA, 1164252/1, por motivo de férias, no período de 30/10/2018 a 14/11/2018, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15057106, de 04/08/2021 (Processo 20.0.000007361-0).

NOMEIA DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente de Tecnologia da Informação, 11270016, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1002820, durante o impedimento do titular, FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA, 1164252/1, por motivo de férias, no período de 02/01/2019 a 11/01/2019, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15057139, de 04/08/2021 (Processo 20.0.000007361-0).

NOMEIA DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente de Tecnologia da Informação, 11270016, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1002820, durante o impedimento do titular, FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA, 1164252/1, por motivo de férias, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15057195, de 04/08/2021 (Processo 20.0.000007361-0).

NOMEIA DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente de Tecnologia da Informação, 11270016, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1002820, durante o impedimento do titular, FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA, 1164252/1, por motivo de férias, no período de 21/10/2019 a 07/11/2019, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15057214, de 04/08/2021 (Processo 20.0.000007361-0).

NOMEIA DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente de Tecnologia da Informação, 11270016, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1002820, durante o impedimento do titular, FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA, 1164252/1, por motivo de férias, no período de 02/01/2020 a 21/01/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15057237, de 04/08/2021 (Processo 20.0.000007361-0).

NOMEIA DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente de Tecnologia da Informação, 11270016, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1002820, durante o impedimento do titular, FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA, 1164252/1, por motivo de férias, no período de 30/11/2020 a

19/12/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15057259, de 04/08/2021 (Processo 20.0.000007361-0).

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – EMERGENCISTA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 613/2021, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/03/2021, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15034541 de 02/08/2021 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
NAYARA MONTEIRO PINHEIRO	4º geral	

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA GERAL, ESM-1.01.ESM.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 598, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/09/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15034583 de 02/08/2021 (processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
MÔNICA SILVA BRAZ	18º geral	
GILDA GUERRA	19º geral	
ROGER HEISLER	20º geral	

NOMEIA no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal da Educação, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 604, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15067358 de 04/08/2021 (Processo 21.0.000038899-5, autorizado em 16/06/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
CAIO MAURICIO SILVA DA ROSA	66º geral	

NOMEIA JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, 1562592/1, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, do/da Gabinete do Prefeito, vaga 1002696, a contar de 26/07/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15048949 de 03/08/2021 (Processo 21.0.000073222-0).

NOMEIA THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS, 1562010/1, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Parcerias, vaga 1002721, a contar de 23/07/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14991340, de 29/07/2021 (Processo 21.0.000066635-9).

RELOTA CARLOS EMERSON CABRAL PEDROSO, matrícula 299628/01, Recepcionista, AA.1.08.04, da Secretaria Municipal de Segurança, para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01/08/2021, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 13475187, de 17/03/2021, que o modificou a Portaria 13403041, de 11/03/2021, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14978873, de 28/07/2021 (Processo 19.0.000062195-4).

RELOTA ILDEMAR SILVA DE FREITAS, 324064/01, Operário Especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para a Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/08/2021, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14993574, de 29/07/2021 (Processo 21.0.000050119-8).

RELOTA OTOMAR ROGERIO DO NASCIMENTO, 215767/02, Operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para a Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/08/2021, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14993594, de 29/07/2021 (Processo 21.0.000050119-8).

RELOTA JORGE DE OLIVEIRA BOARDMANN, 664458/03, Motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para a Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/08/2021, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14993617, de 29/07/2021 (Processo 21.0.000050119-8).

REMOVE GILMAR RODRIGUES PINHEIRO, matrícula 100678/01, Operário-CLT, CLT50, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para a Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/08/2021, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14993638, de 29/07/2021 (Processo 21.0.000050119-8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **WOLNEY CARVALHO PRADO**, matrícula 1133756/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 13423169, de 12/03/2021, que prorrogou, de 01/01/2021 a 30/06/2021, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 15041610 de 03/08/2021 (Processo 19.0.000065884-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato **GONZALO GUAMAN GAIBOR**, Médico Especialista – Ortopedia e Traumatologia, ESM-1.01.ESM.A – 21º geral, a Portaria 14606419, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/07/2021, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 15065006 de 04/08/2021 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata **MARIA PAULA BANDEIRA**, Médica Especialista – Cardiologista, ESM-1.01.ESM.A – 2º geral, a Portaria 14732914, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/2021, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 15064450 de 04/08/2021 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata **CAROLINE SANTOS MARIA**, Monitor – 13º geral, SA-1.08.06.A, a Portaria 14602386, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/07/2021, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 15067290 de 04/08/2021 (Processo 21.0.0000388899-5, autorizado em 16/06/2021).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GUSTAVO LIMBERGER MADRUGA, 1506900/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle de Despesa Pública da CMPA/Divisão de Despesa Pública/Controladoria- Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501021, substituindo **LEONEL GARCIA SANTANNA**, 1037005/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 26/07/2021 a 06/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14874762 de 20/07/2021 (Processo 21.0.000070382-3).

DESIGNA LILIAN SOUZA STROHMEIER, 1554344/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da

Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento e Acompanhamento/Divisão de Auditoria-Geral/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501001, substituindo CAROLINE POLETTI BOSAK, 1332961/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 26/07/2021 a 06/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14989994 de 29/07/2021 (Processo 21.0.000073722-1).

DESIGNA HELENO BAPTISTA FRANKEN, 1451146/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços em Geral/Divisão de Despesa Pública/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501007, substituindo EWERTON FRAGA DORNELLES, 1501445/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 12/07/2021 a 30/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15071415 de 05/08/2021 (Processo 21.0.000076754-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 050/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/08/2021, apenas com relação ao erro na informação do número do Processo, onde se lê: Processo 21.0.000032194-7; leia-se: Processo 21.0.000045676-1, através da Portaria 051, de 04/08/2021 (Processo 21.0.000045676-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 058, de 10/05/2021, que designou os Fiscais com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado com a Cooperativa de Trabalho Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA (COOTRAVIPA), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, conforme alterações abaixo, a contar de 01/06/2021, através da Portaria 077, de 03/08/2021 (Processo 19.0.000122911-0).

I – Para excluir:

Função/Local	Nome	Matrícula
Fiscal de Serviço Suplente – SMOI Sede	JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS	249388

II – Para incluir:

Função/Local	Nome	Matrícula
Fiscal de Serviço Suplente – SMOI Sede	MAURÍCIO GANTES LOPES	246892
Fiscal de Serviço Suplente – SMOI EMP	DIÓGENES SAVI MONDO	1224182

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor GIOVANE MARTINS VAZ DOS SANTOS, matrícula 1556460/01, como Fiscal de Contrato, e ESMAEL DE OLIVEIRA FLORES, matrícula 13171712/01, como Fiscal de Serviço, para fiscalizar o Contrato 75.112 - Pregão Eletrônico 249/2021-, com a empresa SOLIEL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA,

para prestação de serviços de reposição de fiação e outros componentes da rede elétrica que foram furtados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Caldas, situada na Rua Dr. Carlos Niederauer Hofmeister, 85 - Bairro Restinga, Porto Alegre, da Secretaria de Educação, através da Portaria 033 de 04/08/2021 (Processo 21.0.000025805-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, matrícula 1083589/1, Assistente Administrativo, e LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMAO, matrícula 1141287/2, Assessor VI, para constituírem a Comissão Inventariante do Almoarifado para o Exercício de 2021. Sequencialmente, deverá ser elaborado o Relatório das inconsistências, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constarem na Ata de Encerramento, através da Portaria 138 de 02/08/2021 (Processo 21.0.000075600-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, a servidora ROSE ELEN AMARAL DE SOUZA DE OLIVEIRA, Eletrotécnico, matrícula 1443941.01, como suplente de Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 68888 – L. 1132D – PGMCD Nº 114 – SC/131, firmado com a empresa RTS RIO S/A, CNPJ 04.050.450/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços especializados de Engenharia de manutenção preventiva com emissão de relatório de calibração, testes de segurança elétrica e manutenção corretiva, nos EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS MARCA FANEM, instalados no CMU-SMS, através da Portaria 15065676 de 05/08/2021 (Processo 18.0.000047175-1).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora ROSE ELEN AMARAL DE SOUZA DE OLIVEIRA, Eletrotécnico, matrícula nº 1443941.01, como Fiscal de Serviço suplente junto ao PACS, para o Contrato nº 63070/2017, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Anderson de Lima Verlindo - ME, CNPJ 06.745.630/0001-71, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de cardiologia da marca Bionet, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 15074678 de 05/08/2021 (Processo 16.0.000014262-3).

DESIGNA CINTIA BEATRIZ MOMO SELISTER, 510856/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade Ambulatorial/Direção de Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603065, substituindo JOICE MENEZES DARESBAACH, 1065386/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 13/07/2021 a 27/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14522956 de 21/06/2021 (Processo 21.0.000058988-5).

DESIGNA NAJLAH RASHAD MUSLIH AHMAD, 953857/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Unidade Ambulatorial/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603053, substituindo SORAIA NILSA SCHMIDT PRESTES, 346230/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/07/2021 a 31/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14682119 de 05/07/2021 (Processo 21.0.000026456-0).

DESIGNA JOELZA CELESILVIA CHISTE LINHARES, 1047248/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização/Direção de Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501143,

substituindo MARA ROSANI AZAMBUJA SOARES, 208969/3, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/07/2021 a 31/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14682063 de 05/07/2021 (Processo 21.0.000036533-2).

DESIGNA ADRIANA MENGUE MODEL, 763254/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Centro de Referência No Atendimento Infante-Juvenil/Unidade de Apoio/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18505001, substituindo MARIA DE FATIMA FERNANDES GEA, 375850/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença Prêmio, de 19/07/2021 a 02/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14586069 de 25/06/2021 (Processo 21.0.000059681-4).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CAREN ANDREIA SCHICONETI FERNANDES, 145219.3/2, Técnica em Enfermagem TEMP4 da Unidade de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/07/2021, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 35/2019 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Saúde Santa Marta/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 605, de 04/08/2021 (Processo 21.0.000067277-4).

CONCEDE a ELSA REGINA PAZ DA SILVA, 112634.2/2, Enfermeira ES-1.13.NS da Equipe de Internação Psiquiátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 14/06/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 22/2017 Atividade de Enfermeira/Setor de Internação Psiquiátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/06/2017, através da Portaria 611, de 04/08/2021 (Processo 21.0.000057196-0).

CONCEDE a SIMONE ROHRIG DE SOUSA WALTEMAN, 155669.0/1, Enfermeira TEMP3 do Núcleo de Imunizações da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 03/06/2021, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 3/2014 Atividade de Técnica de Nível Superior/Núcleo de Imunizações/Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 616, de 04/08/2021 (Processo 21.0.000058049-7).

CONCEDE a CRISTINE COELHO CAZEIRO, 155765.3/1, Enfermeira TEMP3 da Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15/06/2021, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 3/2014 Atividade de Agente de Controle Epidemiológico de Nível Superior/Núcleo de Doenças Transmissíveis Agudas/Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 617, de 04/08/2021 (Processo 21.0.000064223-9).

CONCEDE a DEBORA BARAIBAR, 125362.0/2, Enfermeira TEMP3 da Unidade de Vigilância Epidemiológica da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10/06/2021, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 3/2014 Atividade de Agente de Controle Epidemiológico de Nível Superior/Núcleo de Doenças Transmissíveis Agudas/Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 618, de 04/08/2021 (Processo 21.0.000065940-9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2021, em relação a WAGNER ALVES DOS SANTOS, 100133.7/1, Motorista OP-1.15.04 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 567, de 01/08/2018 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 606, de 04/08/2021 (Processo 21.0.000057532-9).

FAZ CESSAR, a contar de 21/06/2021, em relação a EDUARDO EMERIM, 31075.2/2, Médico Clínico-Geral

ES-1.24.EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 705, de 26/05/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 607, de 04/08/2021 (Processo 21.0.000067761-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2021, em relação a FLAVIA DOS SANTOS PASSOS, 29057.1/1, Assistente Administrativa AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 232, de 16/03/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 619, de 05/08/2021 (Processo 21.0.000068177-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SANDER OSCAR DE OLIVEIRA, 1290916/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo JORGE ANDRE MARQUES, 712830/1, Técnico Industrial, TP20507, por motivo de licença prêmio, de 17/07/2021 a 31/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1272 de 04/08/2021 (Processo 17.10.000004208-0).

DESIGNA THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Topografia/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82414000, substituindo CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, de 01/07/2021 a 25/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1278 de 05/08/2021 (Processo 20.10.000009552-0).

DESIGNA THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Topografia/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82414000, substituindo CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, de 10/08/2021 a 31/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1279 de 05/08/2021 (Processo 20.10.000009552-0).

DESIGNA ANDRE FRAGA GONCALVES, 1277170/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Topografia/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82414000, substituindo CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, de 26/07/2021 a 09/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1273 de 05/08/2021 (Processo 20.10.000009552-0).

DISPENSA RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962/4, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Equipe de Apoio Técnico de Perdas/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, da função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Operações, 86000000, vaga 2000195, a contar de 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1274 de 05/08/2021 (Processo 17.10.000001421-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a RAMAO DIAS RODRIGUES, matrícula 642529/03, Gari deste Departamento, a Portaria 12969845, de 28/01/2021, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMS, que passa a apresentar como período de 01/01/2021 a 31/12/2024, e não como constou, através da Portaria 15029165 de 02/08/2021 (Processo 19.0.000138875-7).

PRORROGA, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a JOSE ERY RODRIGUES DA SILVA, 644125/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMELJ, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 15046465 de 03/08/2021 (Processo 19.0.000137304-0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 382, de 30/05/2017, modificada pela Portaria 12139276, de 12/11/2020, para apurar os fatos relatados no Processo 17.17.000001570-9, com base no Relatório da Comissão Permanente de Sindicância de 30/07/2021, através da Portaria 15047405 de 03/08/2021 (Processo 17.17.000001570-9).

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 385, de 30/05/2017, para apurar os fatos relatados no Processo 17.17.000001567-9, com base no Parecer da Comissão Permanente de Sindicância de 02/08/2021, através da Portaria 15074438 de 05/08/2021 (Processo 17.17.000001567-9).

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 387, de 30/05/2017, para apurar os fatos relatados no Processo 17.17.000001566-0, com base no Parecer da Comissão Permanente de Sindicância de 02/08/2021, através da Portaria 15074350 de 05/08/2021 (Processo 17.17.000001566-0).

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 384, de 30/05/2017, para apurar os fatos relatados no Processo 17.17.000001571-7, com base no Parecer da Comissão Permanente de Sindicância de 02/08/2021, através da Portaria 15074118 de 05/08/2021 (Processo 17.17.000001571-7).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 335 de 28/07/2021 (Processo 21.13.000003511-7).

Matrícula	Nome	Data Falecimento	Origem
12157	ARTUR JAMARDO	03/07/2021	SMF
732956	ALCI ANTONIO GARCEZ MOURA	17/07/2021	DMAE
694803	DARCY NARCISO RODRIGUES	05/07/2021	DMAE
58560	ELZA SOUSA LERMEN	05/07/2021	SMS
140810	FRANCISCO GONCALVES MIRANDA	05/07/2021	SMAMUS
650794	HORALINA DO AMARAL DA SILVA	15/07/2021	DMLU
85173	JANIRA KONRAD GUIMARÃES	06/07/2021	SMED

72592	JOÃO BATISTA VIGOLO	11/07/2021	SMSURB
736986	JOELCI PAULO OLIVEIRA GAMBARRA	09/07/2021	DMAE
22461	JOSÉ ADROALDO BROD	19/07/2021	PGM
738557	JOSE ALFREDO SUTIL DE SOUZA	10/07/2021	DMAE
46222	LENITA ERIKA HAUSSMANN DENARDIN	15/06/2021	SMS
692041	LUIZ ANTÔNIO URBANO	17/07/2021	DMAE
55442	LUIZ PRAXEDES TEIXEIRA	04/07/2021	SMOI
46258	NILZA IRONE SOARES DE LIMA BOLINA	06/07/2021	SMS
768197	OSVALDO MARQUES	07/07/2021	CMPA
299811	VERA MOREIRA DE CASTRO	20/07/2021	SMED
787210	VIRGINIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	13/07/2021	SMED
50134	VIRGINIA MARIA PEREIRA CECCARELLI	01/07/2021	SMED

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 349 de 03/08/2021 (Processo 21.13.000003931-7).

Matrícula	Nome	Data Falecimento	Origem
672522	CARLOS CORREA PETTENUZZO	23/07/2021	DEMHAB

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 332 de 27/07/2021 (Processo 21.13.000003713-6).

Matrícula	Nome	Data Falecimento	Origem
231487	ALEXANDRE FIGUEIRO BOER	21/06/2021	SMC

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 331 de 27/7/2021 (Processo 21.13.000003816-7).

Matrícula	Nome	Data Falecimento	Origem
673654	FABIO NUNES MARTINS	29/06/2021	DEMHAB

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 348 de 03/08/2021 (Processo 21.13.000003965-1).

Matrícula	Nome	Data Falecimento	Origem
30470	MARIO CORIOLANO OLIVEIRA DA ROSA	20/07/2021	SMDET

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, o servidor ROGER FERNANDO DUZATTI BENITES, matrícula 560938, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, classe 06-D,

Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Média de Serviço Noturno (35h35min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,55%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, através da Portaria 512 de 29/07/2021 (Processo 20.13.000001575-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, a servidora ANA LUCIA AMARAL USTARROZ, matrícula 993776, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Social, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 567 de 28/07/2021 (Processo 20.13.000002533-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, a servidora DALVA TEIXEIRA DAVILA, matrícula 437995, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,7573%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 556 de 28/07/2021 (Processo 20.13.000003260-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, o servidor SILVIO LUIS DA SILVA PINHEIRO, matrícula 743462, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por

Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (40,06%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 562 de 27/07/2021 (Processo 20.13.000003507-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, a servidora MARCIA HELENA JUNG MARTINS, matrícula 226820, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Em Educação, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 527 de 16/07/2021 (Processo 21.13.000000067-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2021, a servidora ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 255583, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 559 de 23/07/2021 (Processo 21.13.000000404-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000117546-8 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo CPS-SMAP (15044346) da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 249, inciso I, da Lei Complementar nº 133/1985.

Processo 19.0.000132103-2 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo CPS-SMAP (14957378) da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que encaminha o processo à Comissão Permanente de Inquérito nos termos do art. 249, II, da Lei Complementar 133/1985, c/c inciso IV, do art. 203; inciso IV do art. 207; inciso I do art. 196 e inciso IV do art. 197, todos do mesmo diploma legal.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000076172-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta nos dias 23/06/2021 e 24/06/2021, relativo ao servidor LUIS FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS, 326050/01, Operário Especializado, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000057532-9 - INDEFERE, em 04/08/2021, o adicional de insalubridade e periculosidade em relação ao servidor WAGNER ALVES DOS SANTOS, 100133.7/1, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 21.0.000068177-3 - INDEFERE, em 05/08/2021, o adicional de insalubridade e periculosidade em relação à servidora FLAVIA DOS SANTOS PASSOS, 29057.1/1 Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000002759-9 - INDEFERE, em 05/08/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANA MARIA GOBBATO PADILHA, matrícula 705722, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000002761-0 - INDEFERE, em 05/08/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANDREA TORELLI VIEIRA DA CUNHA, matrícula 234257, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000003971-6 - INDEFERE, em 05/08/2021, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora DIVA MARCIA BENEVENUTO DA COSTA, 55080.5, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Estagiários

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA relação de estagiários ingressantes e de estagiários desligados no mês de JULHO de 2021.

Ingressantes	
CAROLYNE LUIZ MERCEDES	01/07/2021

DEBORA CAROLINA ALVES MOREIRA	19/07/2021
GUILLERMO SILVA VILLAR	26/07/2021
MARIANA PEREIRA PEDROSO	19/07/2021
RIAN TEDESCHI MACIEL DA SILVA	21/07/2021
UTINGUACU ALVES BARBOSA	26/07/2021
Desligados	
KLARISSA VIEIRA DE OLIVERIA FRAGA	29/07/2021
MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	01/07/2021

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE

RESOLUÇÃO 003/2021 **PROCESSO 21.0.000042950-0**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 877/20, regulamentada pelo Decreto nº 20.654/20;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução consolida as regras e prazos referentes a metas e resultados das gratificações constantes no Art. 2º da Lei Complementar nº 877/20 e substitui as Resoluções anteriores do CGAMP. Parágrafo único. Esta Resolução se aplica a todos os órgãos municipais da Administração Direta e Indireta com servidores percebedores das gratificações referidas no *caput*.

Art. 2º As regras e prazos específicos a serem seguidos para a pactuação, aferição e quaisquer demandas referentes às metas e resultados individuais da GAM e GRAAM são as estabelecidas na Seção I. Parágrafo único. É facultado a cada órgão e a cada Chefia a adoção de quaisquer outros instrumentos além dos previstos nesta Resolução, tais como planilhas, relatórios e registros em sistemas, para acompanhamento e controle de metas individuais sob sua responsabilidade, bem como para comprovação de resultados.

Art. 3º As regras e prazos a serem seguidos para a pactuação, repactuação e aferição de metas e resultados institucionais das gratificações referidas no Art. 1º dessa Resolução são as estabelecidas na Seção II.

SEÇÃO I **METAS E RESULTADOS INDIVIDUAIS**

Art. 4º As metas individuais da GAM e GRAAM devem ser pactuadas entre cada servidor e sua Chefia imediata, nos termos do Decreto 17.722/12 (GAM) e 17.964/12 (GRAAM), e registradas em Processo Eletrônico individualizado conforme o Documento constante no Anexo I.

§ 1º Após registro, o processo deverá ser encaminhado ao titular do Órgão de exercício do servidor para ciência e manifestação, sendo facultado a este determinar revisão ou alteração das metas pactuadas.

§ 2º Cada Órgão deve elaborar tabela consolidada de pactuações, conforme Anexo III, a ser incluída no processo de acompanhamento das metas institucionais e homologada pelo titular do Órgão.

Art. 5º Em caso de repactuação de metas, deve ser realizado novo registro conforme disposto no Art. 4º, acrescido das devidas justificativas, observados os itens abaixo:

- I - As repactuações devem ser acompanhadas de quadro comparativo e justificativa para cada indicador que tem sua meta alterada;
 - II - A redução de metas sob justificativa de ausência de demanda, perda de prioridade ou descontinuidade de projeto ou atividade deve ser compensada pela apresentação ou incremento de metas em outros indicadores, de forma proporcional ao trabalho a ser desenvolvido;
 - III - A redução de metas sob justificativa de afastamento imprevisto deve ser proporcional à duração do afastamento dentro do trimestre, devendo ainda ser justificada sua imprevisibilidade.
- Parágrafo único. Ao final do trimestre, cada Órgão deve elaborar informação consolidada das repactuações ocorridas no período, na forma do Art. 4º, § 2º, acrescida das devidas justificativas.

Art. 6º Os resultados individuais devem ser registrados imediatamente após o encerramento de cada trimestre no mesmo Processo de registro da pactuação - e repactuação, quando houver -, conforme o Documento constante no Anexo I, respeitadas as informações de pesos e metas pactuadas ou repactuadas anteriormente para o trimestre.

Art. 7º As informações referentes às aferições individuais de cada trimestre deverão ser consolidadas, observados os seguintes requisitos:

- I - Cada planilha de aferição individual deve conter assinatura do servidor e Chefia imediata, e respeitar as informações de pesos e metas pactuadas ou repactuadas anteriormente para o trimestre;
- II - Cada órgão deve elaborar tabela, contendo para cada servidor percebedor de GAM/GRAAM as informações de aferição e resultado final, em ordem alfabética, conforme Anexo II;
- III - A tabela consolidada deve ser incluída no Processo de acompanhamento das metas institucionais e homologada pelo titular do Órgão;
- IV - A tabela deve incluir informações referentes a licenças e afastamentos que façam jus à percepção da gratificação nos termos do Art. 14 da Lei 11.192/2012 (GAM) ou 11.248/12 (GRAAM), desde que devidamente registradas no sistema de RH do Município.

Art. 8º Eventuais Resoluções de pendências ou ajustes, dúvidas referentes a pagamentos e aferições anteriores, entre outras consultas ou solicitações referentes às gratificações individuais, devem ser primeiramente analisadas no âmbito de cada Órgão, sendo encaminhadas ao CGAMP apenas quando persistir dúvida ou divergência.

Parágrafo único. Quaisquer demandas devem ser encaminhadas ao CGAMP até o primeiro dia útil de cada mês, sendo submetidas à análise do comitê na reunião imediatamente seguinte.

SEÇÃO II METAS E RESULTADOS INSTITUCIONAIS

Art. 9º O resultado das gratificações elencadas no Art. 2º da Lei Complementar nº 877/20 devem ser enviados ao CGAMP após o término de seu período de aferição, contendo:

- I - fichas individuais de cada indicador, contendo seu histórico de aferição até o período presente;
- II - tabela consolidada com todos os indicadores pactuados;
- III - Documentos comprobatórios de realização das metas estabelecidas;
- IV - a tabela de consolidação dos resultados individuais referida no Art. 7º, nos casos de GAM e GRAAM;
- V - a tabela de consolidação referida no Art. 4º, nos casos de GAM e GRAAM, com as metas individuais pactuadas para o trimestre seguinte;
- VI - a tabela de consolidação referida no Art. 5º, nos casos de GAM e GRAAM, com as repactuações ocorridas no trimestre em aferição, quando houver.

Parágrafo único. Considerado o término do período de aferição, o prazo para envio dos resultados ao CGAMP é de 07 dias úteis para as gratificações trimestrais e semestrais e de 15 dias corridos para as gratificações quadrimestrais.

Art. 10 As fichas individuais dos indicadores devem ser incluídas no Processo SEI específico, em formato PDF, integralmente preenchidas quanto a forma de medição e cálculo e quanto ao histórico de metas e resultados.

§ 1º Consta no Anexo IV dessa Resolução modelo de ficha individual do indicador, a qual poderá ser substituída por outro formato já utilizado pelo órgão desde que mantidas as mesmas informações.

§ 2º As fichas de indicadores devem ser usadas unicamente para as informações necessárias ao entendimento de sua forma de medição e histórico, não sendo considerados válidos os pedidos de repactuação, revisão ou inativação que sejam inseridos em campos das fichas.

Art. 11 A planilha consolidada consiste em arquivo editável, preferencialmente planilha eletrônica, contendo todos os indicadores pactuados para o período analisado, inclusive os que o órgão solicitar inativação.

§ 1º Consta no Anexo V dessa Resolução modelo de planilha consolidada, a qual poderá ser substituída por outro formato já utilizado pelo órgão desde que contenham as mesmas informações e formato editável.

§ 2º Os órgãos que já utilizam o formulário de consolidação de atingimento de metas disponível no sistema SEI poderão optar pelo referido formulário ou por planilha eletrônica para atendimento do *caput* deste artigo.

Art. 12 A apresentação de resultados dos indicadores deverá observar os seguintes pontos - exceto quando a

ficha do indicador prever expressamente forma diversa:

I - em indicadores com mensuração de tempo em dias, atividades iniciadas e encerradas no mesmo dia devem ser contabilizadas na fonte de dados do referido indicador como um (01) dia;

II - o resultado de metas relativas a médias, proporções e outras fórmulas de cálculo não deve ser arredondado antes da segunda casa decimal do valor correspondente à sua fórmula de cálculo e fonte de dados;

III - o resultado de metas relativas a entrega ou conclusão de atividades e etapas de projetos - deve ser em números inteiros, correspondente ao número de entregas consideradas concluídas no período, não sendo aceitos valores percentuais;

IV - o cálculo de metas expressas em médias deve considerar, por regra, a média ponderada;

V - o percentual de atingimento deve informar o valor exato resultante da comparação entre a meta prevista e o resultado aferido, com 2 casas decimais.

Art. 13 Na ocorrência de atingimento igual ou superior a 130% da meta prevista para o período, o responsável pelo indicador deve apresentar proposta de revisão da meta para os próximos períodos, observado o histórico de atingimento do indicador, ou incluir no processo justificativa quanto à impossibilidade de tal revisão, a qual deverá ser homologada pelo titular do órgão.

§ 1º Na inobservância do previsto no *caput*, o CGAMP indicará a revisão de meta com base no histórico de atingimento.

§ 2º Em caso de atingimento inferior a 70% da meta prevista para o período, o responsável poderá apresentar proposta de revisão da meta para os próximos períodos, observado o histórico de atingimento do indicador e acrescida de justificativa para o não atingimento, a qual deverá ser homologada pelo titular do órgão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Comunicação dos órgãos municipais com o CGAMP, para dirimir dúvidas ou para apresentação de resultados e comprovações a cada aferição, devem ocorrer por meio de representantes formalmente indicados pelo titular da pasta.

§ 1º Cada órgão deverá indicar de um a três servidores por gratificação para fazer a comunicação prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º Apenas representantes previamente indicados serão convidados em reuniões para tratar de suas respectivas gratificações.

§ 3º O canal de comunicação com o CGAMP para quaisquer fins se dará pelo e-mail smapcgamp@portoalegre.rs.gov.br, por Processo SEI e por parte dos representantes designados por cada órgão.

Art. 15 Visando sistematizar a informação necessária à análise e homologação do CGDEP referente a gratificações, o CGAMP poderá abrir processo administrativo, com circulação exclusiva entre as unidades CGAMP e SECEXP, com dados relativos às pactuações, repactuações e aferições das gratificações abarcadas por esta Resolução.

Art. 16 Esta Resolução terá seus efeitos a partir da repactuação e aferição do 3º trimestre de 2021 e pactuação do 4º trimestre de 2021, no caso das gratificações trimestrais, da aferição do 2º quadrimestre de 2021, no caso das quadrimestrais, e da aferição do 2º semestre de 2021, no caso das semestrais.

Parágrafo único. Pactuações e repactuações já encaminhadas serão processadas na forma de seu encaminhamento.

Art. 17 Ficam revogadas as Resoluções 001/2021 e 002/2021.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2021.

FLÁVIO CARDOZO DE ABREU, Membro de Comitê.

LIANA MIRIAN VERONESE, Membro de Comitê.

VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, Membro de Comitê.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO, Membro de Comitê.

CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, Membro de Comitê.

Anexo I - Formulário de pactuação e aferição de metas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4045_ce_331437_1.pdf

Anexo II - Consolidação dos resultados individuais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4045_ce_331437_2.pdf

Anexo III - Consolidação das metas individuais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4045_ce_331437_3.pdf

Anexo IV - Modelo de ficha individual do indicador

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4045_ce_331437_4.pdf

Anexo V - Modelo de Planilha Consolidada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4045_ce_331437_5.pdf

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA da Secretaria de Administração e Patrimônio do Município de Porto Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 230, VI da Lei Complementar nº 133/85 e no art. 27, X do Decreto 21.104/2021, CITA pelo presente Edital a servidora pública do Município de Porto Alegre, VÂNIA NEVES RIBEIRO, filha de Nancy Ribeiro e Aldina Neves Ribeiro, nascida em 26/09/1960, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 468852/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala desta Comissão na Rua Siqueira Campos, 1300, 8º andar, salas 855/860 - Centro Histórico, nesta Capital, no dia 23 de agosto de 2021, às 09h, a fim de prestar depoimento, no processo disciplinar por EXCESSO DE FALTAS a que responde, Processo 20.0.000048508-0, sob pena de REVELIA.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

ISABELA LANÇA MACEDO, Presidente da CPS/SMAP.

EDITAL 058/2021 **PROCESSO SELETIVO 001/2021** **PROCESSO 21.0.00003148-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para a profissional selecionada através do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da função de Auxiliar de Serviços Gerais (Anexo I), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.802, de 26/01/2021 e Processo 21.0.00003148-5, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os contratados atuarão nos serviços de limpeza e higienização dos espaços escolares e no preparo e oferta de alimentos aos estudantes nas unidades da RME e nos prédios administrativos da SMED, sob regime especial de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais.
3. A candidata relacionada no Anexo I deverá comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, no dia 09/08/2021 às 15h30min para a assinatura do Termo de Admissão, devendo comparecer munida de documento de identificação oficial com foto.
 - 3.1. É OBRIGATÓRIO o uso de máscaras à candidata para o acesso ao local de assinatura do Termo de Admissão, conforme item 3.
 - 3.2. A candidata deverá permanecer com a máscara, utilizando de forma correta, durante todo o atendimento até a saída do local.
 - 3.3. Durante a assinatura do Termo, será exigido o cumprimento do distanciamento social, conforme os protocolos sanitários para a prevenção do contágio do COVID-19.
 - 3.4. Na impossibilidade de comparecimento na data e horário agendado, a candidata da listagem geral poderá reagendar seu atendimento excepcionalmente para o dia 10/08/2021, através do telefone 3289-1253/3289-1251, das 09h às 11h30min ou das 13h30min às 17h ou através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.
4. A inspeção médica será realizada conforme agendamento da Equipe de Ingresso, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 915, durante a vigência do contrato.
 - 4.1. A candidata será obrigada a atender à convocação para a inspeção médica, inclusive após o ingresso mediante contratação.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO - Auxiliar de Serviços Gerais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4045_ce_331539_1.pdf

EDITAL 059/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 002/2021
PROCESSO 21.0.000023604-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados por meio do PSS 002/2021 - Técnico em Enfermagem – lotação Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Anexo I), CP 625 - Farmacêutico (Anexo II), PSS 002/2021 - Auxiliar de Farmácia (Anexo III) e CP 597 - Enfermeiro (Anexo IV), conforme disposto nos itens 13.1 do Edital 031/2021 e 8.1 do Edital 027/2021 obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por função/lotação escolhida, a existência de vagas nas funções temporárias em que inscrito e as necessidades do Município, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 002/2021, visando atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme Decreto 21.004, de 20/04/2021 e Processo 21.0.000023604-4 nos seguintes Termos:

1. A contratação terá vigência pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I ao IV receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e encaminhamento de exames admissionais.
 - 2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br, sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 11/08/2021.
 - 2.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
 - 2.3. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
3. EXAME MÉDICO ADMISSSIONAL será realizado até o dia 12/08/2021, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMAP).
4. A assinatura do Termo deverá ocorrer obrigatoriamente no dia posterior à data agendada do exame médico admissional, podendo ser prorrogado *ex-officio*, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.
5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 04 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO I - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4045_ce_331541_1.pdf

ANEXO II - FARMACÊUTICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4045_ce_331541_2.pdf

ANEXO III - AUXILIAR DE FARMÁCIA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4045_ce_331541_3.pdf

ANEXO IV - ENFERMEIRO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4045_ce_331541_4.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO

POLÍTICA**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****RESOLUÇÃO 081/2021**
PROCESSO 21.0.000005103-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC INSTITUTO PRÓ SAÚDE de substituição, a partir da Parcela 2 - Termo de Fomento 002/2021 - de estagiária de Nutrição para Nutricionista no projeto Maturidade, com o mesmo valor e carga horária de 10h semanais. Aprova também reajuste para R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) no contrato de serviços contábeis e alterações salariais e cargas horárias, conforme quadro abaixo:

Cargo	Carga Horária 2018	Carga Horária 2021	Salário 2018	Salário 2021
Gestão Administrativa	150h	200h	R\$ 3.200,00	R\$ 5.423,46
Assistente Administrativo	200h	220h	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Educador Físico	135h	100h	R\$ 1.634,98	R\$ 1.610,24
Educador Físico	99h	100h	R\$ 1.198,98	R\$ 1.394,14

Certificado de Captação 006/2018.

Sessão Plenária nº 024/2021 do COMUI, 06 de julho de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE****RESOLUÇÃO 001/2021**
PROCESSO 19.13.000000703-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA – torna pública a Resolução 001/2021 do seu Conselho de Administração que, reunido nas sessões ordinárias realizadas nos dias 12, 19 e 26 de janeiro de 2021, via remota, com o aplicativo Google Meet, aprovou alterações no Regimento Interno.

RODRIGO MACHADO COSTA, Diretor-Geral.

Resolução 001/2021 - Regimento Interno do Conselho de Administração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4045_ce_331454_1.pdf

EDITAIS**Editais**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO 21.0.000023444-0

CONTRATANTES: O Município de Porto Alegre, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

OBJETO: Conjugação de esforços para que o Laboratório de Ensaios e Modelos Estruturais (LEME) da UFRGS promova os levantamentos e análises técnicas necessárias para subsidiar a avaliação do estado de conservação e embasar a tomada de decisão sobre o eventual aproveitamento por meio de *retrofit* ou demolição da estrutura existente do EDIFÍCIO GALERIA XV DE NOVENBRO, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 18, com acesso também pela Avenida Otávio Rocha, 49, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1767-449051800000-1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 254.926,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Porto Alegre, 05 de agosto 2021.

SEBASTÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 081/2021 PROCESSO 21.0.000049051-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CNPJ: 34.028.316/0026-61.0

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS.

PRAZO: 60 meses, a contar de 04/08/2021.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 10.000,0 (dez mil reais) ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339039990300-1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de agosto 2021.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016 e amparada no Artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000020343-0	DOUGLAS DA SILVA CORREA	015-2021	LC 874/2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II DA LC 790/2016
20.0.000022544-5	JOÃO COSTA	148-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO POR VÍCIO INSANÁVEL,

	JARDIM			ART. 67, III DA LC 790/2016
20.0.000022575-5	LUIS EDUARDO RAMOS FRANCO	165-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO E A RQUIVAMENTO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, III E X DA LC 790/2016

Porto Alegre, 06 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no Art. 086, § 2º da Lei Complementar 790/2016 e amparada no Artigo 062 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO FINAL
20.0.000007062-0	JOÃO ANTONIO DA SILVA	011-2020	LC 874/2020	CANCELAMENTO DA MULTA E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
20.0.000009705-6	CARLOS LUCIANO MARQUEZOTTI	044-2020	LC 874/2020	CANCELAMENTO DA MULTA E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Porto Alegre, 06 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, em conformidade ao disposto no art. 024, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar 790/2016, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pelas Comissões Julgadoras. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei Complementar 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, para o e-mail cpa@portoalegre.rs.gov.br.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000096598-8	JORGE ANDRE SOUZA DA SILVA	1002-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 06 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021 - PROCESSO 21.0.000019021-4
- REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS HUMANOS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 176/2021 - PROCESSO 21.0.000036777-7
- MATERIAL DE ESCRITÓRIO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 183/2021 - PROCESSO 21.0.000037235-5
- REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHAS HIPODÉRMICAS E DE ANESTESIA PERIDURAL

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 186/2021 - PROCESSO 21.0.000037975-9
- REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS HUMANOS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 188/2021 - PROCESSO 21.0.000038649-6
- REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 394/2020 - PROCESSO 20.0.000052704-2
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 – PROCESSO 20.0.000118727-0, para o CREDENCIAMENTO para a aquisição de gêneros alimentícios para a composição de KITS DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas para o segundo semestre de 2021, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VII Especificações Técnicas – integrante do presente Edital.

EMPRESA: CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30.963.826/0001-17.

HABILITAÇÃO: Habilitada – Atendidas as exigências contidas nos itens constantes do Anexo I, II, III, IV e V.

PROPOSTA: fornecimento de 8.000 Kits de alimentos da agricultura familiar, no valor de R\$ 194,70 (cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), totalizando o valor máximo de R\$ 1.557.600,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

EMPRESA: CECAFES COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA, CNPJ 15.388.008/0001-44.

HABILITAÇÃO: Habilitada – Atendidas as exigências contidas nos itens constantes do Anexo I, II, III, IV e V.

PROPOSTA: fornecimento de 15.000 Kits de alimentos da agricultura familiar, no valor de R\$ 194,70 (cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), totalizando o valor máximo de R\$ 2.920.500,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil e quinhentos reais).

Fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, de acordo com o item 7.1 do Edital.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Credenciamento".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 261/2021 – PROCESSO 21.0.000050700-5, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 02.

VENCEDOR: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

CNPJ: 17.159.229/0001-76.

ITEM 03.

VENCEDOR: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66.

ITEM 04.

VENCEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 20.590.555/0001-48.

ITEM 1.

DESERTO.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 75137/2021 PROCESSO 20.0.000034752-4

CONTRATO Nº 2665

OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 72456 - L.1156-D - PGMCD Nº 2273 - SC/2299, firmado em 06/07/2020, entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e MUSQUITO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.118.882/0001-50, que tem por objeto serviço de transportes com motorista. CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da Contratante de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão para Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Apostilamento, que permanecem em pleno vigor.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2021.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

42.168.442/0001-91	42.597.354/0001-05
42.244.914/0001-48	42.769.021/0001-16
42.413.861/0001-41	42.815.284/0001-14
42.501.456/0001-85	

Porto Alegre, 06 de agosto de 2021.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 20.0.000106776-2 - 75152.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Aerogeo Ltda. - CNPJ 88.705.447/0001-07.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de Levantamento Topográfico e elaboração do Projeto Urbanístico de 600 lotes do Loteamento Residencial Dom Pedro, situado próximo ao entroncamento das Avenidas Dante Ângelo Pilla e Baltazar de Oliveira Garcia, Bairro Costa e Silva, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 214.704,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300-0301-02.0061.0180.1171.339039.1375.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto 20.587/2020.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 20.0.000106827-0 - 75151.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Aerogeo Ltda. - CNPJ 88.705.447/0001-07.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de Levantamento Topográfico e elaboração do Projeto Urbanístico de 35 lotes do Loteamento Ida Passuelo, situado na Avenida Vicente Monteggia, nº 486 no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 06 meses.

VALOR: R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300-0301-02.0061.0180.1171.339039.1375.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto 20.587/2020.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000070745-3	DOMA SUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	226461	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000020749-3	SETE POINT SPORTS LTDA	223806	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000080459-9	CAFETERIA & BISTRO DO DUQUE LTDA EPP	226673	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000068662-6	HELENA COMÉRCIO DE BIJUTERIAS	226389	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000052027-2	AUXILIAR PROMOTORA DE VENDAS LTDA	226211	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000043757-0	LUIMAR VELASQUES DE OLIVEIRA	225893	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000097588-1	JOAO CARLOS ZAVASKI	226981	ART. 34, LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs

18.0.00006233-9	MARCIO CRISTIANO DAUSACKER	223373	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000113772-3	JOÃO PAULO CRUZ DE SOUZA	227016	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000067576-4	A E R COMÉRCIO DE CELULARES LTDA	226123	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000060375-5	GASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	226813	ART. 86, V, LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
18.0.000051318-7	FEDERAÇÃO RIO GRANDENSE DE GOLFE	225582	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000044483-5	ABL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME	223881	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000015515-9	WE4 SOLUÇÕES EM TREINAMENTO LTDA	225834	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000025676-1	ESPAÇO DU FONT FESTAS E EVENTOS LTDA	225911	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000060349-6	CLODOMIRO RIBAS NETO	226116	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000060380-1	NEW STORE LTDA	226086	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000018900-2	CENTRAL PARK - EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	223660	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000065814-2	ASSOCIAÇÃO PINTA E BORDA	226303	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000094612-1	GERALDO ZANINI LOUZADA	226815	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000067560-8	CK CORPORATION LTDA ME	226137	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000074901-6	RODOSUL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	158411	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000070253-2	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EM DEFESA DOS USUÁRIOS DE SISTEMAS DE SAÚDE	226570	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000015503-5	VERA LUCIA PORTO MÓVEIS	223900	ART. §1º C/C ART. 30 E 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000013612-0	G.DA R. DOS SANTOS & CIA LTDA	185888	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
	SILVA & VERCH			

18.0.000076379-5	ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA – ME	226716	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
------------------	--	--------	-------------------	-------------------------------------

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000031602-5	ANDREIA DOS SANTOS NUNES	1011756	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000081987-8	RONALDO DA SILVA ANDRADE	188834	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000081446-7	J CARBONI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	490247	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000062294-6	FABIANA MARTINS SOUZA DE DEUS	225904	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000042800-7	MARIA MARLENE JUVER DA SILVA	226065	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000012452-0	DORVAL MACHADO DOS SANTOS	185883	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000109173-1	DAVI GENTA DA ROSA	227143	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000010970-0	MARIA CATARINA BARBOSA DOS SANTOS – ME	223972	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000068165-3	GILSON D MALAQUE SCHQLEL	698-2020	ART. 7º DECRETO 20639/20	ANULADO
20.0.000109492-1	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A	259/1-2020	ART. 29, §3º LC 12/75	ANULADO
20.0.000058237-0	CAFÉ ALBRECHT LTDA	567-2020	ART. 4, § 2º, DECRETO 20562/20	ANULADO
20.0.000028555-3	LAR EVANGÉLICO DE REPOUSO VOVÓ LUIZA LTDA	1011612	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000071359-0	CAVALHEIRO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	221616	ART. 34 LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
19.0.000009960-3	ESTRELA MODAS EIRELI	226988	ART. 34 LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
19.0.000091211-8	NINE BIJU COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	221628	ART. 34 LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
19.0.000099457-2	COMERCIAL MERCADOS DAS JOIAS LTDA -ME	227749	ART. 86, V, LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
19.0.000065588-3	DANIELA BECKER BEHENCK	221585	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000074607-2	NOREMI DE LIMA	221571	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000066028-3	DE CARLI MODA INTIMA LTDA	220965	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000006694-2	EMILIO JOSE SANTA MARIA	171696	ART. 86, V, LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
19.0.000142847-3	MANPOWER STAFFING LTDA	227687	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000034550-7	ADRIANA DA SILVA DORNELLES	175538	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000073922-8	FILIPE MAIA AQUINO	269371	ART 8º, §1º, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000100693-3	MS ELITE BOX CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	424138	ART 22, §1º, IV E V DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000117485-2	JORGE CORREA SCOTT	424058	ART 22, II, "a" E 22, §1º, IV E V DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao

disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000036795-0	EMPORIO DI ANITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME	173194	ART. 18, XIII, LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
19.0.000054480-1	FABIANA GUERRA MACHADO	220852	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000151563-5	LARISSA DELLAVALD HENRIQUE	227704	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000135909-9	CAPA BAR E COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	227685	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000118596-1	GUIDO JACO HILGERT & CIA LTDA	227552	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000053431-8	KAUE NUNES SCHROEDER	183409	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000006685-3	DUAN MARQUES DE OLIVEIRA	91620	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000034630-9	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA - ME	154513	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000036834-5	FOGAÇA COMÉRCIO DE METAIS EIRELI – EPP	156248	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000006721-3	LUIS CLAUDIO GODOI DA SILVA	171698	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000009476-8	TVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	160377	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000146543-3	EDUARDO PAIXÃO ETCHEPARE	228195	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000118588-0	DANIELA MARTINS MEIRA	220913	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000148263-0	LUCIANO COSTA DE CARVALHO	228117	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000076936-6	SILVA & FERRONI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BELEZA LTDA	221651	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

19.0.000080857-4	VERA LUCIA DUTRA DO NASCIMENTO	172831	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
------------------	-----------------------------------	--------	----------------------	------------------------------

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.404 PROCESSO 21.0.000022197-7

REGISTRO SECON Nº 75122/2021 - SEI Nº 21.0.000022197-7.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: DURAFÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 87.240.297/0001-40.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 25,55m² (vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco décimos quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 25.454,44 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Barão de Ubá, nº 621, nº 637, nº 651 e nº 663 - MZ 001 – UEU 036 – QRT 145.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.327268.00.0.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.39 PROCESSO 21.0.000022197-7

REGISTRO SECON Nº 75123/2021 - SEI Nº 21.0.000022197-7.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: DURAFÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 87.240.297/0001-40.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 192,72m² (cento e noventa e dois metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 383.998,45 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Barão de Ubá, nº 621, nº 637, nº 651 e nº 663 - MZ 001 – UEU 036 – QRT 145.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.327268.00.0.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.379 PROCESSO 20.0.000102418-4

REGISTRO SECON Nº 75124/2021 - SEI 20.0.000102418-4.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: MELNICK EVEN SCORPIUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ nº

30.356.164/0001-17.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 152,28 m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 117.777,92 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Professor Duplan, nº 48 e nº 60; Avenida Protásio Alves, nº 666, nº 674 e nº 696 - MZ 001 – UEU 036 – QRT 157.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.244486.00.0.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.47 PROCESSO 20.0.000102418-4

REGISTRO SECON Nº 75125/2021 - SEI 20.0.000102418-4.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: MELNICK EVEN SCORPIUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ nº 30.356.164/0001-17.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 43,51m² (quarenta e três metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 67.303,44 (sessenta e sete mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Professor Duplan, nº 48 e nº 60; Avenida Protásio Alves, nº 666, nº 674 e nº 696 - MZ 001 – UEU 036 – QRT 157.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.244486.00.0.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

TCA 02/2020.

PROCESSO 001.002749.16.5.00000.

AUTO DE INFRAÇÃO: 128925 de 20/01/2016.

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

COMPROMISSÁRIO: PE7 Participações e Empreendimentos, CNPJ nº 149.372.79/0001-49.

OBJETO: Reparação voluntária de dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: Plantio de 06 (seis) mudas nativas, na forma estabelecida pela equipe técnica da SMAMUS.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

TCA 01/2021.

PROCESSO 001.042227.12.7.00000.

AUTO DE INFRAÇÃO: 147208 de 05/09/2012.

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

COMPROMISSÁRIO: Associação Cultural E Beneficente Padre Reus, CNPJ nº 92.864.446/0001-82.

OBJETO: Reparação Voluntária De Dano Ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento de 180 (cento e oitenta) UFM's, correspondente à conversão em pecúnia do plantio de 09 (nove) mudas de árvores nativas, conforme estabelecido pela equipe técnica da SMAMUS.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

TCA 03/2021.

PROCESSO 001.018825.15.0.00000.

AUTO DE INFRAÇÃO: 147031 de 25/05/2015.

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

COMPROMISSÁRIO: Condomínio Edifício Dom Pedro, CNPJ nº 90.601.949/0001-30.

OBJETO: Reparação Voluntária De Dano Ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento de 1.100 (mil e cem) UFM's, correspondente à conversão em pecúnia do plantio de 55 (cinquenta e cinco) mudas de árvores nativas, conforme estabelecido pela equipe técnica da SMAMUS.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

TCA 05/2021.

PROCESSO 001.023118.14.8.00000.

AUTO DE INFRAÇÃO: 152570 de 09/05/2014.

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

COMPROMISSÁRIO: Maria Da Graça Louzada, CPF nº 283.956.030-53.

OBJETO: Reparação Voluntária De Dano Ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento de 100 (cem) UFM's, correspondente à conversão em pecúnia do plantio de 05 (cinco) mudas de árvores nativas, conforme estabelecido pela equipe técnica da SMAMUS.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

TCA 09/2021.

PROCESSO 001.036683.13.2.00000.

AUTO DE INFRAÇÃO: 152555 de 12/08/2013.

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

COMPROMISSÁRIO: Vinhos do Mundo Comércio de Bebidas Ltda, CNPJ nº 02.592.961/0006-72.

OBJETO: Reparação Voluntária De Dano Ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento de 80 (oitenta) UFM's, correspondente à conversão em pecúnia do plantio de 04 (quatro) mudas de árvores nativas, conforme estabelecido pela equipe técnica da SMAMUS.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

TCA 10/2021.

PROCESSO 18.0.000087326-4.

AUTO DE INFRAÇÃO: 154006 de 10/08/2018.

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

COMPROMISSÁRIO: Ecanto Engenharia Ltda.

OBJETO: Reparação Voluntária De Dano Ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento de 900 (novecentas) UFM's, correspondente à conversão em pecúnia do plantio de 45 (quarenta e cinco) mudas de árvores nativas, conforme estabelecido pela equipe técnica da SMAMUS.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.007810.16.4.00000, notifica Paulo Sidinei Ribas de Oliveira, CPF 467.823.110-20, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 150049, da consolidação da multa diária aplicada através da Decisão Administrativa nº 047/2018, que culmina na valoração total de multa a recolher de R\$ R\$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme Ofício CJ-SMAMS nº 753/2018 em anexo ao processo supracitado.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO 18.0.000045226-9

TERMO DE COLABORAÇÃO: 004/2020 - 73028.

PARCEIROS: Município de Porto Alegre, representado pelo Secretário LÉO VOIGT e o Instituto Misturaf.

CNPJ OSC: 09.154.647/0001-42.

OBJETO: Rescisão do Termo de Colaboração 004/2020 – 73028, a partir de 04/08/2021, para prestação de serviços que objetiva a Implementação de Ações de Redução de Danos e de Geração de Renda para Promoção da Saúde da População em situação de rua e/ou situações de vulnerabilidade social.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal 13.019/2014 e alterações, Art. 058 do Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração 004/2021 – 73028.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 21.0.000051928-3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: SVI LTDA (CNPJ 17.715.782/0001-48).

OBJETO: Ratifica-se o Termo de Indenização Administrativa, incluindo que o serviço foi prestado do período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Nota Fiscal 2021/37 fornecida pela empresa SVI LTDA.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 21.0.000051928-3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: SVI LTDA (CNPJ 17.715.782/0001-48).

OBJETO: Retifica-se o Termo de Indenização Administrativa, onde se lê: referente à prestação dos serviços de aluguel de carro com motorista (Contrato 2570) no período de 07/05/2021 a 31/05/2021, leia-se: referente à prestação dos serviços de aluguel de carro com motorista no período de 07/05/2021 a 31/05/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2021
RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021
PROCESSO 21.0.000074127-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS – SMP, no uso de suas atribuições previstas em Lei, e com fulcro no Decreto Municipal nº 20.634, de 29 de junho de 2020, e considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 – SMP, RESOLVE:

1. Excluir o item “1.4.2. Em caso de concessão de uso do Parque Urbano da Orla do Guaíba – Trecho 3, o contrato será rescindido mediante prévio comunicado ao Adotante, com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.”.
2. As demais disposições constantes no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

CONTRATO 75074/2021
PROCESSO 21.0.00004836-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é a contratação de serviço de transportes com motorista.

PRAZO: 16/08/2021 a 15/08/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.735,80.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto 20.587/20, Decreto 20.813/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039990400-20.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO

CONTRATO 75.112/2021
PROCESSO 21.0.000025805-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SOLIEL Instaladora Elétrica LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de reposição de fiação e outros componentes da rede elétrica que foram furtados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Caldas, situada na Rua Dr. Carlos Niederaurer Hofmeister, 85 - Bairro Restinga, Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 04/08/2021 a 03/01/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.835,82.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, o Decreto 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039160100-3001.

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 19.0.000039995-0

TERMO DE COLABORAÇÃO: 74400 - L.1166-D - PGMCD 4896 - SC/4922.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA.

CNPJ DA OSC: 95.180.352/0001-82.

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 (cento e doze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola de Educação Infantil Padre Pedro Scapini, em prédio público, situado Av. Francisco Silveira Bittencourt S/N, no Bairro Sarandi, CEP 91150-010, em Porto Alegre, RS, Microrregião 002 (Norte e Noroeste).

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 72.353,12 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos) relativo aos meses de agosto a dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 77.417,76 (setenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 82.837,44 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 88.635,68 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 04 (quatro) anos, prorrogável por igual período, a contar de 29/07/2021, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300-20.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

Anexo - Plano de Trabalho da OSC Abensa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4045_ce_331475_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000151653-4

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e a Clínica Esperança de Amparo à Criança - CEACRI, inscrita no CNPJ nº 03.473.413/0001-81.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 73.856, que visa a oferta de acolhimento institucional de crianças e adolescentes expostas ou vivendo com HIV/AIDS e/ou Sífilis, buscando o desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, oportunizando espaço protetivo e a vivência de um modelo de relação que estimule a autoestima, construção de projeto de vida, autonomia e interação social.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração na tabela de pontuação dos indicadores previstos no Instrumento de Monitoramento e Avaliação constante na CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS DE CONTROLE/MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Colaboração.

É parte integrante deste Termo Aditivo, a tabela com os indicadores e pontuação apresentada abaixo, substituindo a original para todos os efeitos.

Pontuação	3	2	1	0
Indicadores trimestrais	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
12 vagas ocupadas por crianças expostas ou portadoras dos agravos: HIV, Sífilis ou Hepatites Virais.	12 a 10 crianças	9 a 7 crianças	6 a 4 crianças	3 ou menos
100% das crianças, a partir do ingresso na Casa, com a carteira de vacinas atualizada	100% a 80%	79% a 65%	64% a 40%	Inferior a 40%
100% de comparecimento das crianças nas consultas em Unidades de Saúde e serviços especializados, conforme agendamento de serviços.	100% a 80%	79% a 65%	64% a 40%	Inferior a 40%

Máximo de pontos a serem atingidos: 9 pontos.

Descontos	
9 - 8 pontos	Pagamento integral do valor trimestral
7 - 6 pontos	Pagamento de 90% do valor trimestral = desconto de 10%
5 - 4 pontos	Pagamento de 75% do valor trimestral = desconto de 25%
3 - 0 pontos	Pagamento de 50% do valor trimestral = desconto de 50%

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 19.0.000117784-5**

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 70.483, advindo do Chamamento Público nº 001/2019, para gerenciamento e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus – PABJ e Lomba do Pinheiro – PALP pelo Colaborador, ao Sistema Único de Saúde – SUS, em mútua cooperação.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o auxílio financeiro para o custeio dos centros de triagem e atendimento para enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, por mais 03 (três) meses, considerando o cenário emergencial de saúde pública decorrente da COVID-19, conforme Portarias GM/MS 1445/2020, 1797/2020 e 3067/2020.

O incentivo financeiro estabelecido na Portaria GM/MS 1797/2020 contempla o Pronto Atendimento Bom Jesus e o Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro.

O incentivo financeiro estabelecido na Portaria 1797/2020, do Ministério da Saúde, de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais por Centro de Atendimento, conforme a avaliação estabelecida na Portaria 1445/2020 e a efetiva habilitação e repasse dado pelo Ministério da Saúde, fica prorrogado de 01 de julho de 2021 até 30 de setembro de 2021.

O término da operação e do repasse poderá ser ordenado pela SMS a qualquer tempo.

Caso haja necessidade de prorrogar novamente a operação dos Centros de Atendimento, deverá ser feito novo termo aditivo.

VALOR: Considerando o caráter excepcional e temporário do incentivo financeiro objeto deste termo aditivo, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado, no montante de R\$ 3.863.172,27 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) mensais, sendo: R\$ 1.931.620,62 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) referentes às atividades e reformas para qualificação no Pronto Atendimento Bom Jesus e R\$ 1.931.551,65 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) referentes às atividades e reformas para qualificação no Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4040-335043990000-4511.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 20.0.00064833-8**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Sociedade Sulina Divina Providência (SSDP) - Hospital Divina Providência.

OBJETO: Contrato nº 72.737, que visa integrar o Hospital Divina Providência no Sistema Único de Saúde (SUS), definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando garantia da atenção integral de saúde aos municípios que integram a região de saúde, na qual a Contratada está inserida.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/08/2021 e também prorrogação dos leitos de UTI e de Enfermaria utilizados no combate à COVID-19 por mais 04 meses, a contar de 01/06/2021 até 30/09/2021.

O presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, em caso de reavaliação sobre a necessidade de manutenção do mesmo pela Administração Pública.

Ficam mantidos, a contar de 01/06/2021 até 30/09/2021, os dez (10) leitos de UTI e seis (06) leitos de enfermaria COVID-19, a um custo de até R\$ 1.093.402,24 (um milhão, noventa e três mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais.

O Custo UTI é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a diária, sendo 76,58% fixo e 23,42% variável.

O Custo da UI (Leito Clínico) é de R\$ 711,84 (setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) sendo 85,13% fixo e 14,87% variável.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.093.402,24 (um milhão, noventa e três mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) visa a contemplar os meses de 31 dias, que por ventura venham a apresentar uma taxa de 100% de ocupação, o que sugeriria um valor mensal acima de R\$ 1.081.645,23 (um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) apresentado no valor mensal total.

O valor contratual anual dos serviços passa para R\$ 14.513.435,00 (quatorze milhões, quinhentos e treze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-40.

BASE LEGAL: Artigo 57, II c/c 65, I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: MRC TRANSPORTES LTDA – ME.

PROCESSO SEI 17.10.000003172-0.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000003172-0-03.

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 70.113,89.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 274/2021 – PROCESSO 21.10.000005728-3, Materiais elétricos (cabos e conexões para cabos), exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 23 de agosto de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021

PROCESSO 21.10.000001542-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Materiais para suspensão de peso.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02 e 03.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.431,92.

ITEM 06.

EMPRESA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 19.863,30.

ITENS 04 e 05: FRACASSADOS.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 222/2021 – PROCESSO 21.10.000004102-6, Equipamentos Eletrônicos de Segurança e Alarme, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 20 de agosto de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2021 – PROCESSO 21.10.000004114-0, Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e Arla, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 20 de agosto de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: OTHARAN TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO SEI 003.080261.15.9.

APOSTILA 04 DO CONTRATO 03.080261.15.9-02.

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da hora l para R\$ 28,35 e o quilômetro rodado para R\$ 0,72.

CONTRATADA: TRANSPORTES CEFER LTDA.

PROCESSO SEI 003.080261.15.9.

APOSTILA 04 DO CONTRATO 03.080261.15.9-04.

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da hora l para R\$ 24,84 e o quilômetro rodado para R\$ 0,54.

CONTRATADA: SANTOS ROCHA TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO SEI 003.080261.15.9.

APOSTILA 04 DO CONTRATO 03.080261.15.9-05.

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da hora l para R\$ 24,28 e o quilômetro rodado para R\$ 0,72.

CONTRATADA: TRANSPORTES EDERVAL LTDA.

PROCESSO SEI 003.080261.15.9.

APOSTILA 04 DO CONTRATO 03.080261.15.9-06.

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da hora l para R\$ 23,65 e o quilômetro rodado para R\$ 0,84.

CONTRATADA: B&P&F TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO SEI 003.080261.15.9.

APOSTILA 04 DO CONTRATO 03.080261.15.9-07.

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Passa o valor da hora l para R\$ 24,24 e o quilômetro rodado para R\$ 0,72.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: CIENTEC EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000001935-7.

CONTRATO: 21.10. 000001935-7-01.

OBJETO: Equipamentos, reagentes e produtos para laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 95.960,00.

PRAZO: 05 meses.

CONTRATADA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

PROCESSO SEI 21.10.000001935-7.

CONTRATO: 21.10. 000001935-7-02.

OBJETO: Equipamentos, reagentes e produtos para laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 42.068,00.

PRAZO: 05 meses.

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000001935-7.

CONTRATO: 21.10. 000001935-7-03.

OBJETO: Equipamentos, reagentes e produtos para laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 38.245,89.

PRAZO: 05 meses.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000004384-3.

CONTRATO: 21.10. 000004384-3.

OBJETO: Hidróxido de Sódio para uso no tratamento de água para consumo humano.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 1.100.000,00.

PRAZO: 12 meses.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO 013/2021 PROCESSO 19.0.000102812-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: LBF Engenharia e Serviços Ltda.

OBJETO: Construção de 41 Unidades Comerciais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prazo para execução de obra e vigência, acréscimo, supressões e reajustes do Contrato.

CONTRATO: 71.476/2021

MODALIDADE: TP 12/2019

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 15/04/2021 e vigência do Contrato até por mais 90 dias a contar de 12/09/2021.

VALOR: R\$ 2.943.031,91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103 -1217 0 44905191000 - 7903 FMHIS.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO PROCESSO 21.17.000001922-6

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 21.17.000001922-6, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido Processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAL 001/2021 EXTRATO DE DECISÃO – COMISSÃO JUDICANTE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, §2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões. O Departamento informa que os Recursos podem ser encaminhados em até 30 dias da data desta publicação.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
18.17.000004435-6	Rosane Menezes Geske	104929	Decisão Administrativa Deferida
18.17.000003765-1	Edson da Mota	300026	Decisão Administrativa Deferida
18.17.000003650-7	Larry Douglas da Costa	300017	Decisão Administrativa Deferida

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EDITAL 002/2021 EXTRATO DE DECISÃO – COMISSÃO JUDICANTE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, §2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
18.17.000003513-6	Michel Portes - ME	100917	Recurso de Multa Indeferido

18.17.000004668-5	Michel Portes	101438	Recurso de Multa Indeferido
18.17.000002422-3	Mauro Escobar Santini	100264	Recurso de Multa Indeferido
19.17.000002232-3	Paulo Henrique Cardoso da Silva	102280	Recurso de Multa Indeferido
18.17.000003512-8	Michel Portes - ME	100916	Recurso de Multa Indeferido
005.000966.16.9.00000	Elizandro Cardoso	104609	Recurso de Multa Indeferido
005.002254.15.8.00000	Jorge Cristiano Rosa Menezes	102066	Recurso de Multa Indeferido

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO **PROCESSO 21.17.000001951-0**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU.

CONTRATADA: B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 21.17.000001951-0, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido Processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO **PROCESSO 21.17.000001929-3**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 21.17.000001929-3, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido Processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 21.15.000003766-1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC - notifica a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa Contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato:

EMPRESA: BASSO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ITEM: EDITAL DE LICITAÇÃO/ITEM 006 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, conforme previsto no Edital de Licitação PE 095/2020-ATA-RP-10466218.

VALOR DA MULTA: R\$ 44,98. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada

ao Processo em epígrafe.

Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2021.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

TORNA SEM EFEITO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC - torna sem efeito a publicação do Edital de Notificação de multa referente ao Processo 21.15.00003766-1, datada de 12 de julho de 2021, Edição 6550, pág. 37.

MOTIVO: O Edital de Notificação de multa foi publicado erroneamente, conforme reconsiderado no Despacho 15012444 do Processo citado.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2021.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 21.13.000002448-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A – Ag. Governo Porto Alegre/RS.

OBJETO: contrato de prestação de serviços de pagamento eletrônico de títulos, pagamento de fornecedores, pagamentos diversos e depósito identificado, registrado sob nº 75156/2021.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: próprio.

BASE LEGAL: Art. 24, VIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

RODRIGO MACHADO COSTA, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br